HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024, autorizo, homologo e ratifico o despacho da assessoria jurídica desta Autarquia, referente à inexigibilidade desta dispensa a favor da contratação direta da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS- CNPJ Nº 00.165.960/0001-01- Rua João Pessoa, 1183- Térreo,1º e 2º andar- Bairro da Velha- Blumenau/Santa Catarina-, CEP: 89.036-001.

Objeto: Renovação do contrato de empresa especializada em prestação de serviços de Concessão de Direitos de Licença de Uso de Software de ADM- Administração Previdenciária compreendendo: Almoxarifado, Contabilidade Pública, Informações para SIGFIS, Patrimônio, Planejamento, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Protocolo e Horas de assistência técnica, por inexigibilidade da firma Governança Brasil – GOV BR, para adequação ao decreto 10.540/2020 do Governo Federal.
Valor: R$ 102.296,81 (cento e dois mil, duzentos e noventa seis reais e oitenta e um centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93 –art. 25 inciso II

Dotação: 09.122.0001.2.001.33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Foro: Comarca de Silva Jardim

Silva Jardim, 13 de março de 2024

Rosilane Brum Cler Cunha

Pres. IPSJ